



Portaria nº 01/2023

Tucumã – PA, 01 fevereiro de 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ A SERVIDORA, **ELISETE
NEVES DA SILVA** E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que, **Elisete Neves da Silva** servidora efetiva com o cargo de Professora, com ingresso através da Portaria nº 079/1993, no dia 09 de junho de 1993. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula nº 080458-4, portadora do RG: 2110191 PC/PA e do CPF nº 271.570.401-15, Considerando o laudo da perícia médica que constatou a incapacidade definitiva para o trabalho da requerente.

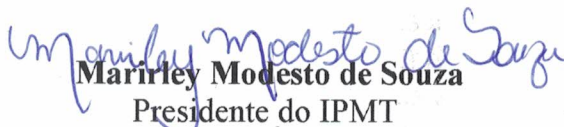
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Por Invalidez em favor da Servidora, **Elisete Neves da Silva**. Em conformidade com o artigo 12, I, “a” Lei Municipal nº 563/2016 inciso I, § 1º do art. 40 da CF/88 c/c o Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41 (redação acrescida pela EC nº 70), os proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo em vista que sua admissão se deu anteriormente a 31/12/2003 (§ 2º do Art. 40 da CF), sendo os mesmo reajustados nos petos do parágrafo único do Art. 6-A da EC nº 41 (Paridade e Proporcionalidade). Planilha fls. 01 no valor de **R\$:5.277,82** (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos).

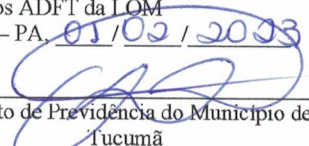
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros na forma da Lei.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, em 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.


Marriley Modesto de Souza
Presidente do IPMT

Marriley Modesto de Souza
Presidente do IPMT
Portaria N° 149/2023

Registrado e publicado nesta data, conforme
art. 12 dos ADFT da LOM
Tucumã – PA, 01/02/2023

Instituto de Previdência do Município de
Tucumã